



À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssima senhora Presidente

Excelentíssimos senhores Vereadores,

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, Gleison Lisboa de Rezende, com arrimo na Lei Orgânica do Município do Município de Urucua, vem, respeitosamente, perante essa Edilidade apresentar REQUERIMENTO DE LICENÇA DO CARGO ELETIVO, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Dispõe o Art. 109, inciso XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Urucua, que competente à Câmara Municipal conceder licença ao Prefeito Municipal para interromper o exercício de suas funções e autorizar o Prefeito Municipal a ausentar-se do Município, quando a ausência for superior a quinze dias.

Convém ressaltar que a Lei Orgânica Municipal não prevê, de maneira específica, a obrigatoriedade de o Vice-Prefeito solicitar autorização da Câmara de Vereadores para licenciar-se do cargo eletivo ou ausentar-se do Município por período superior a 15 (quinze) dias.

Entretanto, para evitar indagações futuras, entende-se que, embora os citados dispositivos da Lei Orgânica se refiram unicamente ao Prefeito. O vice-prefeito vem respeitosamente solicitar que essa distinta Casa Legislativa conceda licença sem remuneração das funções de seu cargo eletivo para tratar de interesse particular, a partir do dia 30/10/2025.

Urucua, 17 de outubro de 2025.

GLEISON LISBOA DE REZENDE
Vice-Prefeito Municipal

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ:
25.223.850/0001-80, End.: Rodovia MG 202, KM
120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000, URUCUIA - MG